

**:- PORTARIA N.º 087, DE 06 DE ABRIL DE 2.023 -:**

(Dispõe sobre nomeações para ocuparem cargo de provimento efetivo, e dá outras providências).

**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a habilitação dos candidatos no Concurso Público n.º 001/2.022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nos termos do Artigo 17, da Lei Complementar n.º 07, de 10 de dezembro de 2.004, **NOMEAR**, a partir de 30 de março de 2.023, os candidatos abaixo especificados, para ocuparem os respectivos cargos efetivo, para os quais foram habilitados no Concurso Público em epígrafe, a saber:

**ADVOGADO PÚBLICO MUNICIPAL**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>
05º	JAMAYA FEITOSA NAPOLEÃO BARBOSA	28.224.198-3
06º	ENZO RAMBALDI	45.984.604-8

**CIRURGIÃO DENTISTA**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>
03º	DANILA SILVANA DE ALEXANDRIA SANTOS	47.673.351-0

**MOTORISTA**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>
14º	CARLOS GUIDO PETRONI	25.421.565-8

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>
28º	LILIANE DOS SANTOS ONOFRE SILVA	32.487.126-0
29º	HERICA DE FÁTIMA PELEGRI	34.419.749-9
30º	GIOVANNA BOSCHI TANIKAWA	37.830.012-X

**PSICÓLOGO**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>
06º	LUÍS FERNANDO DE OLIVEIRA GONÇALVES	42.056.243-6

  
Continua...



**:- PORTARIA N.º 087, DE 06 DE ABRIL DE 2.023/Cont. -:**

**Art. 2º** – As nomeações só terão efeito, a contar da data de assinatura do respectivo Termo de Posse.

**Art. 3º** - Os candidatos ora nomeados, ficarão sujeitos a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998 e Artigo 26 da Lei Complementar n.º 07, de 10 de dezembro de 2004.

**Art. 4º** – As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão a conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

**Art. 5º** – A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, por intermédio da Diretoria de Recursos Humanos, tomará às providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, em 06 de abril de 2023, 59º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.



**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR**

*Prefeito*

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.



**MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE**

*Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos*